



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 02 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 02 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Rua do Café, 649 ou através do site www.paraíso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 29 de Junho de 2018

Wilson Farid Casseb – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Café, nº 649, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.127.248/0001-56 representada neste ato pelo Sr. Prefeito WILSON FARID CASSEB, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013, comunica que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 27.06.18 à 31.07.18. O edital completo poderá ser retirado através do site www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 29 de Junho de 2018.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Edital da Tomada de Preços 008/2018

Objeto: Aquisição de carnes destinados à merenda escolar

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 17.07.18 as 8h30m

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 17.07.18 as 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 02 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA ENTREGA DE DIPLOMAS E TÍTULOS EM SESSÕES SOLENES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO."

A Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 145, § 1º, letra 'f', aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Os Títulos e Diplomas concedidos pela Câmara Municipal de Paraíso através de Leis, Decretos e Resoluções em vigor serão entregues, anualmente, nas Sessões Solenes realizadas por esta Casa de Leis, designadas pelo Presidente da Câmara em data que julgar oportuna:

I – Na Sessão Solene de que trata o Artigo 1º, poderão ser prestadas as seguintes homenagens:

- a) Título de Servidor Público Paraisense;
- b) Título de Desportista Emérito;
- c) Título de Produtor Rural Emérito;
- d) Título de Trabalhador Paraisense;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 02 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 4 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- e) Título de Professor Destaque;
- f) Diploma de Comerciante do Ano;
- g) Diploma de Empresário do Ano;
- h) Diploma de Preservação Ambiental;
- i) Diploma de Mérito Estudantil;
- j) Título de Cidadão Emérito;

Artigo 2º - Fica mantida a legislação em vigor para concessão dos Títulos e Diplomas em questão, na Sessão Solene no dia do Município.

Artigo 3º - A saudação ao(s) homenageado(s) será feita pelo Vereador autor do Projeto e, em caso coletivo de autoria, será escolhido entre os próprios um único Vereador para usar da palavra na Sessão Solene correspondente à entrega do Título e/ ou Diploma.

Parágrafo 1º - Os Senhores Vereadores disporão de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis, para homenagear o (a) agraciado (a) durante o espaço reservado a este fim na Sessão Solene que se realizar.

Parágrafo 2º - Os (as) agraciados (as) e/ou seus representantes com os Títulos e/ou Diplomas poderão usar da palavra, para agradecimentos, pelo tempo de 10 (dez) minutos, prorrogável por mais 10, no final da homenagem recebida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 02 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Parágrafo 3º - A caracterização para as homenagens que concedem os títulos e diplomas mencionados no Artigo 1º será regulamentada por Decreto Legislativo.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Título de Cidadão Perpétuo de Paraíso.

Câmara Municipal de Paraíso, aos 25 de Junho de 2018.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA

Presidente

VEREADORA MARIA ISABEL IRANO GONSALVES

Vice-Presidente

USENTE

VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Primeiro Secretário

VEREADOR SÉRGIO DA SILVA COSTA

Segundo Secretário